

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal De Participação e Desenvolvimento
das Comunidades Negras e Indígenas de Feira de Santana. COMDECNI/FS-BA
Lei Municipal nº 2.848/2007**

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES NEGRAS E INDÍGENAS DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA PERÍODO DE 2015 A 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES NEGRAS E INDÍGENAS DE FEIRA DE SANTANA, a senhora MARIA DE LOURDES SOUZA SANTANA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.848 de 29 de novembro de 2007 e consubstanciado pelo Regimento Interno do referido Conselho, convoca os representantes das entidades devidamente habilitadas para eleição dos representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento de Comunidades Negras e Indígenas de Feira de Santana, cujas normas são as seguintes:

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento de Comunidades Negras e Indígenas de Feira de Santana será realizada no dia 27 de janeiro, das 8h às 12h, horas na Casa dos Conselhos, Rua Domingos Barbosa de Araújo 160 Bairro Kalilândia.

2. A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil pode ser feita pelo próprio candidato ou representante legal, (MEDIANTE PROCURAÇÃO) que deverá acontecer nos dias úteis, na sede do COMDECNI/FSA, no horário de 08:00h às 17:00h, em dias úteis, na Casa dos Conselhos, endereço acima, de 23 a 29 de dezembro de 2014,

2.1. A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será analisada pela Comissão Eleitoral e será publicada no mural de informes da Casa dos Conselhos, no dia 5 de janeiro, com recursos até o dia 09 de Janeiro.

2.2. Participar do processo eleitoral, com direito a voto, os representantes da Sociedade Civil, inclusive a Representação da Ordem dos Advogados do Brasil, inscritas no COMDECNI/FSA, com declaração em papel timbrado assinado pelo representante legal de que a entidade atua na referida área.

3. As eleições destinam-se à escolha de sete representantes da sociedade civil, bem como de seus respectivos suplentes:

3.1. Os representantes da sociedade civil são assim representados no COMDECNI/FSA

I - Representação do Movimento Negro com sede em Feira de Santana;

II - Representação de Religião de Matriz Africana;

III- Representação da OAB, subseção de Feira de Santana;

IV- Representação da Associação Comunitárias ou Federação com sede em Feira de Santana;

V- Representação de Movimento Cultural (Bloco Afro, Afexés e Escola de Samba);

VI- Representação de Comunidade Quilombola;

VII- Representação de Grupos Capoeira e Bandas de Reggae;

VIII- Representação de Movimento Indígena.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

4. Os participantes do processo eleitoral na qualidade de eleitores deverão comprovar que são maiores de dezoito anos (RG e CPF e Título de Eleitor) e que tenham domicílio no município de Feira de Santana.

III - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

5. Para habilitação, os participantes das Assembléias de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

A - CANDIDATOS

5.1. Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no Município ou outro documento legal.

- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;

- cópia simples da ata de eleição da última diretoria da entidade que representa, comunicado oficial da entidade indicando como legítimo (a) representante;

- Procuração da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato a vaga no Conselho como representante do segmento;

- documento de identidade pessoal do candidato.

5.1.1 Representação da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)

Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Documento de identificação pessoal; (COPIA)
- Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho;
- Comunicado da OAB indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato a vaga no Conselho como representante do segmento;

6- Os eleitores deverão apresentar cópia simples dos documentos para sua inscrição.

7 - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes.

8 - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembléia de Eleição.

9 - A Comissão Eleitoral terá a seguinte formação:

- **José Gilenado dos Santos** - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- **Bruna Lessa Silva Neves**- Assistente Social do COMDECNI/FSA.
- **Priscilla do Vale Silva Mendes** - Assistente Social- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- **Jorge Barbosa dos Santos**-Convidado do Movimento Negro de Feira de Santana - BA.
- **Aristides Lopes Maltez Junior** - convidado Povo de Santo de Feira de Santana-Ba

10 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I. Analisar a documentação dos representantes ou organizações, das entidades e organizações do movimento negro;

II. Habilitar as entidades de representantes ou organização;

III. Divulgar os representantes ou organizações, das entidades e organizações de assistência sócio racial e da habilitação no processo de eleição, até o dia 30 de dezembro em mural interno da Casa dos Conselhos.

IV. Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES E CANDIDATOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL

VI - Para o credenciamento, os participantes da Assembléia Geral deverão apresentar DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

12 - A Assembléia Geral será realizada no dia 27 de Janeiro 2015, Terça-Feira, das 08h00min às 12h00min, por convocação e sob coordenação do COMDECNI/FSA Acompanhado do MP, Conselho Municipal de Assistencial Social na sala de reuniões da Casa dos Conselhos.

13 - Na Assembléia Geral, os delegados elegerão os oito representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos, nos termos do decreto 2.848 de 29 de Novembro de 2007, que deverão integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento das Comunidades Negras e Indígenas de Feira de Santana – COMDECNI/FSA.

14 - A Assembléia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembléia pela Comissão Eleitoral, para:

- a) apresentação dos representantes ou organizações pela Comissão Eleitoral;
- b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral;
- c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

II. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) Leitura da ordem do dia, elaborado e aprovada pela Comissão Eleitoral.
- b) votação;
- c) apuração;
- d) leitura e aprovação da ata.

15 - Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a indicar até dois candidatos.

15.1 – indicará os votantes: com RG e CPF.

16 - Serão considerados eleitos:

16.1 - Como Titulares: os 08 (oito) Representantes, primeiros candidatos mais votados no seu segmento.

16.1.1 - Em caso de empate, é definida pela pessoa de maior idade

16.2 - Como Suplentes: os 08 (oito) candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação, subseqüentemente.

16.2.1 Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.

17 - Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada ao CMDCNI/FS-BA, para publicação em jornal da cidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18 - A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento das Comunidades Negras e Indígenas para a gestão 2015 a 2017 obedecerá ao calendário que será fixado no mural de avisos da Casa dos Conselhos.

19 - O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento das Comunidades Negras e Indígenas oficiará previamente ao Ministério Público do Estado da Bahia e o Conselho Estadual de Desenvolvimento das Comunidades Negras informando sobre todo o processo eleitoral.

20 - A Comissão Eleitoral poderá antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado da Bahia, ouvir a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

21- Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Feira de Santana, 12 de dezembro de 2014.

MARIA DE LOURDES SOUZA SANTANA
Presidente

Anexo I

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2015 /2017 do COMDECNI/FSA:

Data	ATIVIDADE
16 Até 29 de Dezembro	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o COMDECNI/FSA como eleitor (es) e candidato(s)
5 de Janeiro	Publicação no Mural da Casa dos Conselhos da relação de representantes habilitados a Assembléia Eleitoral e relação dos indeferidos
6 a 9 de Janeiro	Prazo para interposição de recursos
Dia 13 de Janeiro	Publicação no DOC da defesa dos recursos
27 de Janeiro	Assembléia Eleitoral
29 de Janeiro	Publicação da ata e do resultado da Assembléia Eleitoral
05 de Fevereiro	Reunião de Transição de Mandatos e Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do COMDECNI/FSA

MARIA DE LOURDES SOUZA SANTANA
Presidenta